**DECRETO n° 6322 de 26 de junho de 2013**

**"Autoriza A SAECIL abrir um crédito Suplementar e dá outras providências"**

**Paulo Roberto Blascke,** Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito suplementar na dotação orçamentária:

03.01.01 1751200412.068 31909100(010) - Sentenças Judiciais – R$ 10.000,00

**Parágrafo único** – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2013.

**Artigo 2º -** Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão pela redução da dotação orçamentária:

03.01.01 1712200412.068 99999900(13) Reserva de Contingência – R$ 10.000,00

**Artigo 3º** - O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 2.013

**PAULO ROBERTO BLASCKE**

**Prefeito do Município de Leme**